

LEI Nº 103/88

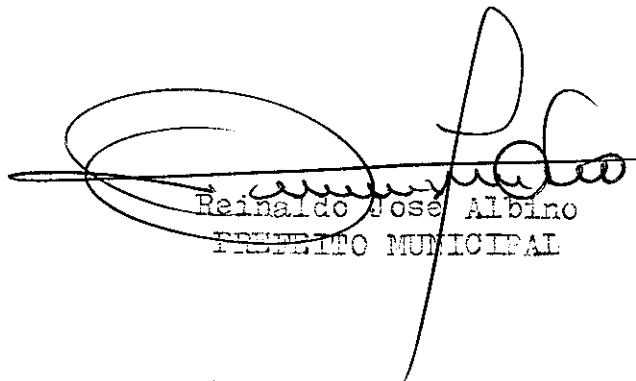
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM A LBA.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de
Anitápolis, faço saber a todos os habitantes
do Município que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado assinar
Convênio com a L.B.A. Fundação Legião Brasileira de Assistên-
cia, para assistência a CLUBE DE MÃES, e Projeto CAZULC.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 04 de Maio de 1988.



Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL